



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1397

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Outros Atos	8
Editais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camarylins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1397

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.647, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.200,00, destinado às ações de saúde bucal.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinado à realização de ações de saúde bucal, nos termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17/07/23, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.03 - SAÚDE BUCAL

10.301.0075-2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

0299-3.3.90.30.00-05-301.0007 - Material de Consumo.....R\$ 7.200,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação oriundo da Portaria GM/MS nº 960, de 17/07/23, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.648, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 destinado às readequações orçamentárias

na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado às readequações orçamentárias na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
597-4.4.90.51.00 -01-510.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 270.000,00

08.244.0081-1.514 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1028-4.4.90.52.00-01-510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

.....R\$ 35.000,00

08.244.0081-1.516 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1029-4.4.90.52.00-01-510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
.....R\$ 35.000,00

08.244.0081- 1.584 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CREAS

604-4.4.90.52.00-05-500.0087 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
.....R\$ 40.000,00

08.244.0081-1.557 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES

601-4.4.90.52.00-05-500.0024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
.....R\$ 20.000,00

08.244.0081-2.459 - MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL

644-3.1.90.11.00-01-510.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 110.000,00

08.244.0081-2.459 - MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1397

Página 3 de 9

645-3.3.90.13.00-01-510.0000- OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 530.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081- 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

620 -3.3.90.13.00 -01 - 510.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 100.000,00

08.244.0081- 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

619 -3.1.90.11.00 -01 - 510.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 240.000,00

08.244.0081- 2.492 - CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

698-3.3.90.39.00-05-500.0087 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA.....

.....R\$ 40.000,00

08.244.0081- 2.781 - CRAS ANTONIO NUNES
FERNANDES

707 -3.3.90.39.00 -05 - 500.0024 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA.....

.....R\$ 20.000,00

08.244.0081- 2.458 - MANUTENÇÃO DA REDE DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

634 -3.1.90.11.00 -01 - 510.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 530.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no
que couber, as Leis nºs.: 7.263, de 27/06/22 (Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21
(Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 18 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.649, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**Abre crédito adicional
especial no valor R\$
79.850,48, destinado à
readequação de dotação
orçamentária para utilização
dos saldos remanescentes das
Emendas Impositivas nºs.: 02,
11, 55, 110, 137, 158 e 178,
autorizado através dos Ofícios
nºs.: 92 e 93/23-GP.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e
eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a
abertura de crédito adicional especial no valor R\$
79.850,48 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais
e quarenta e oito centavos), destinado à readequação de
dotação orçamentária, atendendo ao previsto nos artigos
40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se
autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0075-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

XXXX-4.4.90.52.00-08-310.0000 - Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 34.600,48

02.03.03 - SAÚDE BUCAL

10.303.0075-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

XXXX-4.4.90.52.00-08-310.0000 - Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 17.600,00

02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

10.305.0075-1.278 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
MATERIAL PERMAN. VIGIL. EPIDEMIOLOGICA

XXXX-4.4.90.52.00-08-310.0000 - Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 10.050,00

02.03.05 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0075-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

XXXX-4.4.90.52.00-08-310.0000 - Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 17.600,00

TOTAL.....

.....R\$ 79.850,48

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional
autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações
orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0075-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

1101-4.4.90.51.00-08-310.0000 - Obras e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1397

Página 4 de 9

Instalações.....R\$ 10.074,73
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.E
SERV.DAS UNIDADES DE SAÚDE
0270-3.3.90.39.00-08-310.0000 - Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 18.705,00
10.303.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0285-3.3.50.39.18-08-310.0000 - Repasse ao Terceiro
Setor - Grupo Linense de Combate ao
Câncer.....R\$ 40.860,09
02.03.03 - SAÚDE BUCAL
10.303.0075-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
1102-4.4.90.51.00-08-310.0000 - Obras e
Instalações.....R\$ 10.210,66
TOTAL.....R\$ 79.850,48

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.650, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.089,28, destinado a ações de multivacinação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.089,28 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinado a ações de multivacinação, nos termos da Portaria GM/MS nº 844, de 14/07/23, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
10.305.0075-2.072 - MAN. DAS ATIVIDADES SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0332-3.3.90.30.00-05-303.0003 - Material de Consumo.....R\$ 18.600,00

0337-3.3.90.39.00-05-303.0003 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 18.489,28

Total.....R\$ 37.089,28

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.651, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00, destinado à manutenção dos Serviços Residenciais Terapêuticos-SRT.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C.A.P.S.
10.303.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.50.85.00-02-300.0171 - Contrato de Gestão.....R\$ 100.000,00
XXXX-3.3.90.30.00-02-300.0171 - Material de consumo.....R\$ 10.000,00
XXXX-3.3.90.36.00-02-300.0171 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
XXXX-3.3.90.39.00-02-300.0171 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1397

Página 5 de 9

Total.....
.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.652, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.824,56, destinado à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, para o pagamento de valores complementares de procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários de média e alta complexidade.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.824,56 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, para o custeio de valores complementares da produção de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, em atendimento às Resoluções SS nºs.: 117, de 30/08/22 e 112, de 23/08/23, oriundas da Secretaria de Estado da Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVID. AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS

1123-3.3.90.39.00-02-300.0170 - Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.630,42

1123-3.3.90.39.00-02-300.0172 - Outros Serv.de

Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.194,14

Total.....

.....R\$ 3.824,56

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.653, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 899.826,64, destinado à manutenção da Secretaria de Administração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 899.826,64 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado à manutenção das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007-2.994 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

496 - 3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 899.826,64

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1397

Página 6 de 9

481-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
04.122.0007-1.727 - INSTALAÇÕES PREDIAIS
482-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.750,00
04.122.0007-2-003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
486-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 250,00
487-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 18.500,00
488-3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100,00
489-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 41.331,64
490-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 47.330,00
491-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 25.000,00
04.122.0007-2.994 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
493-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
494-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 250,00
495-3.3.90.37.00-01-110.0000 - Locação de Mão de Obra.....R\$ 25.000,00
04.122.0007-2.995 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
497-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 250,00
498-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 133.500,00
02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS
06.182.0098-1-517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
499-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00
06.182.0098-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
500-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações Diversas.....R\$ 1.750,00
06.182.0098-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
501-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00
502-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 360,00
503-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 4.250,00
504-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.640,00
02.05.03 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO

MILITAR
04.122.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
506-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25,00
04.122.0007-2-003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
507-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
508-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 25,00
509-3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 25,00
510-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50,00
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.121.0009-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
554-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 100.000,00
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
04.122.0007-1.465 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
860-4.5.90.61.00-01-110.0000 - Aquisição de imóveis.....R\$ 4.280,70
04.122.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
861 - 4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
862-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00
863-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
864-3.1.90.16.00-01-110.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
865-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 750,00
866-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
867-3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 400,00
868-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.125,00
869-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 38.799,30
870-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 11.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1397

Página 7 de 9

872-3.3.90.93.00-01-110.0000 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00
04.122.0007-2.058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
880-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 375,00
881-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.590,00
04.122.0007-2.907- MANUTENÇÃO ATIVIDADE ESCOLA MUNICIPAL DE FORM PROF. SENAI
882-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 400,00
883-3.3.90.32.00-01-110.0000 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$ 50,00
884-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 50,00
885-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 14.075,00
04.122.0007-2.915 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DO POUPATEMPO
886-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 250,00
887-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 15.800,00
888-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.450,00
04.122.0007-2.986 - MANUTENÇÃO DE PÓLO DA UNIVESP - CONVÊNIO 84/2018
889-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 150,00
890-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10,00
891-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00
14.422.0007-2.052 - MANUTENÇÃO DO PROCOM
873-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.300,00
874-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.060,00
875-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 100,00
876-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 250,00
877-3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50,00
878-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.100,00
879-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 325,00
02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR
23.691.0007-2.917 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR
893-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de

Consumo.....R\$ 750,00
894-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 150,00
895-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 3.500,00
02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANJ. URB. E HABITAÇÃO
02.04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANJ. URB. E HABITAÇÃO
15.451.0058-2.095 - MANUT. SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO
419-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 30.000,00
02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
574-3.3.90.39.00-01-110.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
02.17.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
24.131.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
904-3.3.90.39.00-01-110.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO
02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
26.782.0091-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
994-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 22.000,00
02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.20.03 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
26.781.0091-2.918 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
1023-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 8.800,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007-4.016 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
014-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 27.200,00
02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0115-2.013 - DESPESAS A CARGO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
025 - 3.1.90.11.00-01-510.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.500,00
029-3.3.90.32.00-01-510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1397

Página 8 de 9

034-3.3.90.46.00-01-110.0000 - Auxílio Alimentação.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 899.826,64

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 18 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a **SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ O BANCO DE SANGUE** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 05 de outubro de 2023, às 14h30min. Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 39,76 (Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 28.890,74 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 19 de setembro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

Outros Atos

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros; **Valor:** R\$ 2.066.371,56; **Assinatura:** 14/09/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.073-REMUNERAÇÃO SERV. ATIV. AOS
PREST. CONVEN. CONTRATADOS-SUS

0250-3.3.90.39.00-01-310.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.066.371,56

Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020 -
Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros e Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária; **Valor:** R\$ 1.495.206,00; **Assinatura:** 18/09/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.031- PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

1142-3.3.90.39.00.05-370-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.495.206,00

Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022 -
Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros; **Valor:** R\$ 296.195,85; **Assinatura:** 18/09/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.031- PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

1140-3.3.50.39.02-05-370-0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidade de Saúde Geral

Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2023 -
Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros; **Valor:** R\$ 211.505,49; **Assinatura:** 18/09/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.031- PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

1140-3.3.50.39.02-05-370-0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidade de Saúde Geral

Lins, 19 de setembro de 2023

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Editais

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS PROGRAMA TRAVESSIA

CONVOCAÇÃO PROGRAMA TRAVESSIA, de acordo com a classificação da Seleção Pública regulamentada pelo Edital de Seleção Pública nº 001/2023 - PROGRAMA TRAVESSIA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1397

Página 9 de 9

Ficam convocados os abaixo relacionados em ordem de classificação:

CONVOCADOS CATEGORIA GERAL FEMININA

CLASS	NOME	RG
181	SARA REIS DO CARENO	43.075.902-2
182	JULIANA CRISTINA PEREIRA	41.820.172-9
183	TATIANA REGINA PIRANGELO DA SILVA	42.714.763-3
184	SUELEN DE SOUZA MARCIANO	43.121.987
185	KATIA CRISTINA DA SILVA	43.014.985-2
186	MARIANA MOURA SIDNEY	42.121.925-4
187	ALCIONE RENATA DA SILVA SANTOS	40.078.559-6
188	JESSICA ELIZ ANGELO ALMEIDA	49.107.878
189	MARTA ERIKA DA SILVA OLIVEIRA	48.920.601-3
190	ADRIANA OLMEDO RODRIGUES	45.086.376-1
191	SUELEN FERNANDA DA SILVA	44.352.293-5
192	DAMARIS TAINARA DUTRA DE SOUZA	43.682.294-1
193	KAMILA FERNANDA FERREIRA AMBROSIO	49.788.238-3
194	LARISSA DE SOUZA MOREIRA	43.6453464-6
195	JHENIFER FERNANDES CERQUEIRA	54.951.275-5
196	THAMYLLA CAROLINE JANUARIO	54.951.296-2
197	ISIS KAROLAINE ROSSINOLI	58.686.877
198	KETHELIN BEATRIZ DIAS HENRIQUE	60.711.008-9
199	KAREN AMANDA BATISTA RODRIGUES	58.374.719-0
200	NAYARA FERNANDES MARCONDES	58.412.950-6
201	MARIA GABRIELA	58.977.370-7
202	NILZA DAS GRAÇAS BENEDITO SILVA	28.806.465-0
203	ZENAIDE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	22.525.784-1
204	MARTA DE SOUSA	18.817.207-5
205	JOELMA DIAS DOS SANTOS RAIMUNDO	30.129.915-0
206	LUCIA HELENA DA ROCHA	29.122.740-5
207	SOLANGE APARECIDA JORGE	19.808.687-8
208	LUZIA SOARES DA COSTA	24.348.042-8
209	SOLANGE NASCIMENTO SILVA	22.201.038-1
210	ADRIANA ALVES	21.685.966-9
211	FATIMA DA SILVA SANTANA	23.954.514-6
212	MARIA PAULA DOS SANTOS	29.440.096-5
213	LILIAN ROBERTA CARDOSO	28.285.310-8
214	MARIA DE FATIMA DA GUARDA	40.046.404-4
215	SIMONE ALVES VALENTIM COSTA	40.173.873-5
216	JANAINA	40.173.794
217	MEIRIANE CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	43.122.071-2
218	LUCILENE COSTA	29.319.918
219	GISELE APARECIDA FERREIRA	41.981.762-1
220	JESSICA CRISTINA FERREIRA	47.580.342-5
221	CASSIA JAQUELINE SOUZA DA SILVA	48.992.363
222	STEFANI DANIELE PEREIRA SOARES	48.990.973-5
223	TAINARA GUINTER SANTANA	40.148.752-0
224	DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	48.735.083

225	CAROLINE SALES SABINO PEREIRA	49.751.818-1
226	TAYNA VITORIA ANTONIO DO NASCIMENTO	54.099.835-7
227	MAYARA CRISTINA SANTANA GOMES	44.886.491-5
228	LETICIA ROCHA DA SILVA	54.731.504-1
229	LAURA ALINE DINIZ DE OLIVEIRA	49.804.376-9
230	CLAUDIA NERI RIBEIRO	53.608.339-3
231	JULIANA SOUZA FARIA	58.246.221
232	THAUANE HELENA ALVES DE MELO	52.576.981
233	HINGRID NATALIA DA SILVA AMBROSIO	60.174.336-2
234	AYLA NATALIA DA MOTA RIBEIRO	53.309.976-5
235	NICOLI VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	57.106.947-2
236	DANIELA TALITA TIBURCIO DE LIMA	58.392.339-2
237	THAIS SERRANO LESZCZUK	59.401.852-3
238	VITORIA CAMPOS DE OLIVEIRA	65.507.249-4
239	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	29.613.122-2
240	MARLENE RAMOS ANTONIO	45.326.943-6
241	PAULA VIEIRA MANTOVANI	33.245.333-9
242	VANESSA CRISTINA FERREIRA VELOZO	34.854.802-3

Os relacionados acima deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizado Av. Nicolau Zarvos 754, Vila Clélia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato.

Lins, 19 de agosto de 2023

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração